



DAM.MUN DE PIRANGA 003162 04/MAR/2022 13:04

**LEI N° 1918/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.120.168,24 (um milhão cento e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 1.120.168,24 (um milhão cento e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.365.0002.1.0005-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA ----- R\$ 881.418,24

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 881.418,24

Total da Unidade 04 ----- R\$ 881.418,24

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.1.0020-224 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA ----- R\$ 238.750,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 238.750,00

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
EM 04 / 03 / 2022



Total da Unidade 07 ----- R\$ 238.750,00

**Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.120.168,24**

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.120.168,24**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM SUPERÁVIT na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de fevereiro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
LEI Nº 1918/2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento, no valor de R\$ 1.120.168,24 (um milhão cento e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de **R\$ 1.120.168,24 (um milhão cento e vinte mil cento e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
Unidade 04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
2.04.01.12.365.0002.1.0005-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR  
E EQUIPAR A CRECHE PROINFÂNCIA -----  
--- R\$ 881.418,24  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 881.418,24  
Total da Unidade 04 ----- R\$ 881.418,24

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
2.07.01.15.451.0012.1.0020-224 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS  
DE VIAS ESPAÇOS PÚBLICOS CALÇ. PAVIMENTA ---  
-- R\$ 238.750,00  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 238.750,00  
Total da Unidade 07 ----- R\$ 238.750,00

**Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.120.168,24**  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.120.168,24**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM SUPERÁVIT na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 24 de fevereiro de 2022.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:9D8917A4**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/02/2022. Edição 3208  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>